



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1719/GP/2011 .

Em, 25 de julho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Administração Geral, conforme se discrimina:

13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
13.001.04.122.1205.2.093	Manutenção das Atividades da SEMAD	R\$	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00	10000
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			6.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.13.392.1017.2043	Desenvolver Ações Artístico-Culturais - Repasse do Fundo da Cultura	R\$	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$	6.000,00	10000
TOTAL GERAL A ANULAR		R\$	6.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 25 de julho de 2011

Prefeito Municipal
Augusto Tunes Praça